

Romando



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

SUBVENÇÃO SOCIAL - EXERCÍCIO 2017

O Grupo de Gestão de Convênios, nomeado pelo Decreto nº 16.910 de 26 de dezembro de 2016, alterado pelos de nº 16.948 de 30 de janeiro de 2017, nº 17.183 de 24 de agosto de 2017, nº 17.228 de 28 de setembro de 2017, e nº 17.390 de 14 de fevereiro de 2018, em atendimento ao disposto no artigo 189 das Instruções Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem através do presente emitir Parecer Conclusivo quanto ao convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a entidade o exercício descritos abaixo, conforme segue:

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROPONENTE:

Associação de Assistência Social Betel

ENDEREÇO:

Santos Dumont 417

OBJETO:

Acolhimento a pessoas à partir de 60 anos, que encontram-se em situação de violação de direitos, abandono e/ou rompimento de vínculos, garantindo proteção integral, respeitando a identidade da pessoa idosa, constituindo um espaço de desenvolvimento da autonomia e de direito a cidadania, possibilitando a convivência comunitária.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Auxiliar, com os recursos a seu dispor, as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de raça, cor ou crença religiosa; propugnar pela elevação do nível de vida dos menos favorecidos, amparando-os moral, espiritual e materialmente; dar, na medida de suas possibilidades, a devida assistência médica e hospitalar.

LEIS AUTORIZADORAS:

6246/08

AJUSTE Nº:	PROCESSO Nº:	VLR. CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:
00131/2017/SEMDES	510/2016	R\$512.000,00	02/01/2017 a 31/12/2017
EMPENHO Nº:	DATA:	VLR.:	FONTE RECURSO:
2017NE00053	21/01/2017 00:00:00	343.500,0000	Municipal
PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:	
2017PD00067	03/02/2017	34.350,00	
2017PD00162	03/03/2017	34.350,00	
2017PD00415	05/05/2017	34.350,00	
2017PD00499	06/06/2017	34.350,00	
2017PD00564	28/04/2017	68.700,00	
2017PD00589	04/07/2017	34.350,00	
2017PD00685	01/08/2017	34.350,00	
2017PD00809	01/09/2017	34.350,00	
2017PD00897	03/10/2017	34.350,00	
Total PDs		512.000,00	
2017NE00054	21/01/2017 00:00:00	114.500,0000	Estadual

PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:
2017PD00118	21/02/2017	9.541,67
2017PD00242	31/03/2017	9.541,67
2017PD00468	02/06/2017	9.541,67
2017PD00366	28/04/2017	9.541,67
2017PD00613	30/06/2017	9.541,67
2017PD00707	28/07/2017	9.541,67
2017PD00762	18/08/2017	9.541,67
2017PD00876	22/09/2017	9.541,67
2017PD00985	20/10/2017	9.541,67
2017PD01066	14/11/2017	9.541,67
2017PD01125	15/12/2017	9.541,67
2018PD00019	19/01/2018	9.541,63
Total PDs		512.000,00

2017NE00055 21/01/2017 00:00:00 28.396,5600 Federal

PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:
2017PD00108	14/02/2017	4.500,00
2017PD00538	25/06/2017	4.500,00
2017PD00752	18/08/2017	13.500,00
2017PD01011	24/10/2017	5.896,56
Total PDs		512.000,00

2017NE00147 17/03/2017 00:00:00 25.603,4400 Federal

PD Nº:	DATA PGTO:	VALOR PGTO:
2017PD00374	02/05/2017	18.000,00
2017PD00388	05/05/2017	7.603,44
Total PDs		512.000,00

VLR. REPASSADO:	VLR. SALDO:	VLR. RENDIMENTO:	VLR. COMPROVADO:	VLR. GLOSADO:	VLR. DEVOLVER:
R\$512.000,00	9083,35	R\$2.282,02	R\$521.083,35	R\$0,00	R\$2.282,02

IRREGULARIDADES:

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Após análise da documentação apresentada somos pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada pela entidade. ATESTAMOS para os devidos fins o recebimento da prestação de contas da entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL em 31/01/2018 sendo que a mesma encontra-se em regular funcionamento e vem cumprindo todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. ATESTAMOS a contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária, bem como a regularidade dos gastos efetuados pela mesma, inclusive no que se refere aos recolhimentos dos encargos trabalhistas. ATESTAMOS a regularidade dos gastos efetuados, a contabilização e que a respectiva prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Fiscal (Controle Interno) da Entidade. ATESTAMOS que os documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

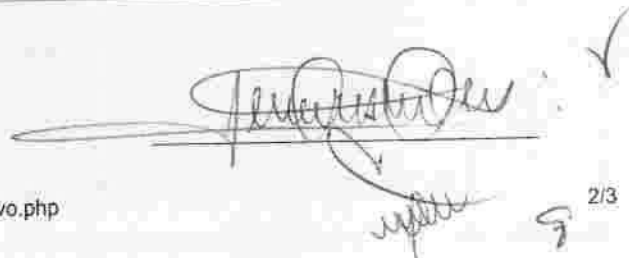
O serviço garantiu a segurança da acolhida em condições de dignidade proporcionando qualidade de vida, convivência comunitária, socialização e integração entre os residentes.

Piracicaba, 04 de Maio de 2018.

Grupo de Gestão de Convênios

Lúcia C. de Oliveira Santini

Membro




Meliane Fernanda Montanhere

Membro



Renato Alves de Oliveira

Membro



Eliete Nunes F. da Silva

Ordenador de Despesa

Glicéria Gandara Gazioli

Controle Interno Administrativo